



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020

JULGAMENTO DE RECURSOS – GABARITO PRELIMINAR – PROVAS – 13-03-2020

A BANCA EXAMINADORA DA EMPRESA EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA após análise minuciosa dos recursos impetrados pelos candidatos, em tempo hábil, e de acordo com o Edital 001/2020, torna público o julgamento de análise de recursos.

PROVA TIPO 1

CARGO	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO
AGENTE COMUM. DE SAÚDE AGENTE ENDEMAIS AUXILIAR S. BUCAL CUIDADOR EDUC INCLUSIVA	PORTUGUÊS	6	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE – QUESTÃO ANULADA (erro material contendo duas alternativas)
AGENTE COMUM. DE SAÚDE AGENTE ENDEMAIS AUXILIAR S. BUCAL CUIDADOR EDUC INCLUSIVA	PORTUGUÊS	9	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO Não há razão para anulação da questão. A ocorrência da forma verbal “admite” não torna a afirmação FALSA.
AGENTE COMUM. DE SAÚDE AGENTE ENDEMAIS AUXILIAR S. BUCAL CUIDADOR EDUC INCLUSIVA	CONHECIMENTOS GERAIS	13	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO A imagem da figura na questão, apresenta um círculo com características bem mais escuras, que indica a alternativa correta
AGENTE COMUM. DE SAÚDE AGENTE ENDEMAIS AUXILIAR S. BUCAL CUIDADOR EDUC INCLUSIVA	INFORMÁTICA	17	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO
AGENTE COMUM. DE SAÚDE AGENTE ENDEMAIS AUXILIAR S. BUCAL CUIDADOR EDUC INCLUSIVA	INFORMÁTICA	19	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	31	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	39 LETRA A	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO Os seguintes sinais e sintomas referem-se aos períodos prodromico e exantemático da varicela e foram retirados do Guia de Vigilância em saúde, 2019 pág: 159, Vejamos: <i>Manifestações clínicas Varicela • Período prodromico – inicia-se com febre baixa, cefaleia, anorexia e vômito, podendo durar de horas até 3 dias. Na infância, esses prodromos não costumam ocorrer, sendo o exantema o primeiro sinal da doença. Em crianças imunocompetentes, a varicela geralmente é benigna, com início repentino, apresentando febre moderada durante 2 a 3 dias, sintomas generalizados inespecíficos e erupção cutânea pápulo-vesicular que se inicia na face, couro cabeludo ou tronco (distribuição centripeta). • Período exantemático – as lesões comumente aparecem em surtos sucessivos de máculas que evoluem para pápulas, vesículas, pústulas e crostas. Tendem a surgir mais nas partes cobertas do corpo, podendo aparecer no couro cabeludo, na parte superior das axilas e nas membranas mucosas da boca e das vias aéreas superiores.</i>
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	46 LETRA A	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO A questão apesar de tratar sobre temática da área de direito administrativo, faz parte da rotina de um servidor público. Assim, temos que as razões recursais do recorrente não merece prosperar, pois o tema atinente à Questão 16, encontra-se plenamente abrangido pelo programa do certame, uma vez que trata-se de uma problemática com previsão constitucional, e que encontra respaldo legal no art. 39, I da CF/1988, quando diz que: “incumbe a cada servidor a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira”.
AUXILIAR SAÚDE BUCAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	38	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE-(por erro material de indicação da alternativa correta) ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA “D” A Política Nacional de Saúde Bucal o uso racional de fluoretos, seja nas intervenções de saúde coletiva, seja nas intervenções dos profissionais de saúde abrange amplas possibilidades para prevenção da cárie dentária. Sendo assim, os enxagatatórios bucais podem ser realizados da seguinte forma: Solução concentrada, normalmente de fluoreto de sódio, para ser bochechada diária (NaF a 0,05%), semanal ou quinzenal (NAF a 0,2%).
AUXILIAR SAÚDE BUCAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	32	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE – QUESTÃO ANULADA (erro material contendo duas alternativas)
AUXILIAR SAÚDE BUCAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	46	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO
TÉCNICO EM AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	23	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE – QUESTÃO ANULADA (erro material de elaboração)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

TÉCNICO EM AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	29	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE – QUESTÃO ANULADA (erro material de elaboração)
TÉCNICO EM AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO
TÉCNICO EM AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	41	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO A questão não está pedindo a etapa do ciclo, mas sua materialização/execução. A LDO para referência deve ser a do município de Cabelelo.
TÉCNICO EM AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	46	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO COSO-ERM (COSO II) - Esse modelo, como o próprio nome revela, foi projetado com o objetivo de orientar as organizações no estabelecimento de um processo de gestão de riscos corporativos e na aplicação de boas práticas sobre o tema. Vale lembrar que o COSO-ERM é uma evolução do COSO-IC, ou seja, abrange todo o escopo do modelo anterior e incorpora ferramentas complementares, como se vê na seguinte afirmação: "o modelo COSO-ERM não pretende substituir o modelo do controle interno [COSO-IC], mas sim incorporá-lo" (COSO, 2004). https://portal.tcu.gov.br/planejamento-governanca-e-gestao/gestao-de-riscos/politica-de-gestao-de-riscos/modelos-de-referencia.htm
TÉCNICO EM AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	47	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO A questão está com enunciado e alternativas em plena condições de escolha da alternativa correta.
TÉCNICO EM AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	48	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE-(por erro material de indicação da alternativa correta) ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA "E"
GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELÓ	PORTUGUÊS	03	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO Não cabe anulação da questão, conforme solicitou o candidato. O que está posto no texto corresponde à letra A. As demais alternativas não contêm os resultados da Operação. A autuação dos condutores faz parte desses resultados.
GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELÓ	PORTUGUÊS	04	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE – QUESTÃO ANULADA (erro material de elaboração).
GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELÓ	PORTUGUÊS	05	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO As palavras destacadas estabelecem relações de sentido no texto. A ausência delas causa um problema de coesão textual. LETRA A. A figura de linguagem Silepse, a que se referiu o candidato, é uma concordância ideológica que é feita em três categorias: gênero, número e pessoa. Por exemplo: João Pessoa é linda. (Concordância feita com o termo subentendido cidade, que é uma palavra gramaticalmente do gênero feminino). A multidão gritou o nome do candidato a prefeito e disseram ofensas. (Concordância da forma verbal disseram, no plural, com a ideia de que multidão é um grande número de pessoas. Todos gostamos dessa ideia. (O verbo concorda com a pessoa gramatical e não com o sujeito). A questão não trata de concordância verbal.
GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELÓ	PORTUGUÊS	06	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO A vírgula separa um adjunto adverbial que aparece deslocado. Ou seja, não está na ordem direta da oração.
GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELÓ	PORTUGUÊS	08	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO Observe-se que a questão pede o sentido em que a palavra foi empregada no texto INTENCIONALMENTE. A letra B está correta, visto que se uma pessoa bebe e vai dirigir, ela corre o risco de morrer. Ou seja, aquela cerveja - bebida antes de dirigir - pode ser a última da vida.
GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELÓ	PORTUGUÊS	09	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE-(por erro material de indicação da alternativa correta) ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA "E"
GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELÓ	INFORMÁTICA	16	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO William Stallings, no livro "Arquitetura e Organização de Computadores" (Capítulo 4), explica que a memória do computador é organizada em uma hierarquia. No nível mais alto (mais perto do processador), estão os registradores do processador. Em seguida, vêm um ou mais níveis de cache. Em seguida, vem a memória principal, que normalmente é uma memória dinâmica de acesso aleatório e dinâmico (DRAM). A hierarquia continua com a memória externa, com o próximo nível geralmente sendo um disco rígido fixo, e um ou mais níveis abaixo disso consistindo em mídia removível, como discos ópticos e fita. À medida que descemos na hierarquia da memória, encontramos custo/bit menor, capacidade maior e tempo de acesso mais lento. Portanto, registradores são mais rápidos do que memória cache, e memória cache são sempre mais rápidas do que a memória RAM, que por sua vez será sempre mais rápida que o disco (memória secundária). A situação que o candidato argumentou diz respeito ao que chamamos de cache miss. Cache miss acontece quando o dado não está na memória cache, e então o processador precisa buscar a informação na lenta memória RAM. No entanto, a questão não versa sobre o procedimento que um processador executa para buscar um dado, mas apenas da velocidade de acesso ao dado propriamente dito.
GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELÓ	INFORMÁTICA	18	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO
GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELÓ	CONHECIMENTOS GERAIS	11	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE – QUESTÃO ANULADA (erro material de elaboração)
GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELÓ	CONHECIMENTOS GERAIS	12	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE – QUESTÃO ANULADA (erro material de elaboração)
GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELÓ	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	26	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO A repetição de alternativa não altera a escolha da alternativa correta.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELLO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO Questão – Confirma-se a alternativa C. O procedimento do Inquérito não instaurado, de imediato pelo Juiz, e sim pela autoridade policial. Seu destinatário mediato é o Ministério Público (nos crimes de ação penal pública) ou o ofendido (nos crimes de ação penal privada), que com ele formam a sua <i>opinio delicti</i> para a propositura da denúncia ou queixa. Por outro lado, o inquérito tem como destinatário imediato o Juiz, que nele também pode encontrar fundamentos para julgar. Capez – (2012, pag. 111) “O inquérito é um procedimento administrativo, o qual tem a <u>participação da autoridade policial</u> para que se proceda a instauração deste procedimento para a busca das diligências necessárias, para encontrar a autoria e materialidade do crime.....”
GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELLO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	31	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO <i>A lei não especifica o tipo de roubo, o contrário da alternativa E, QUE É A ALTERNATIVA correta.</i>
GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELLO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	33	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO O termo “remédio judicial”, na questão “ <i>Habeas corpus</i> é o <u>remédio judicial</u> que tem por finalidade evitar ou fazer cessar a violência ou coação à liberdade de locomoção, decorrente de ilegalidade ou abuso de poder”, não pode ser atribuído a outro significado e nem indiferente no campo jurídico, como de “curar” constrangimentos injustos à liberdade individual, e funciona como mecanismo para preservar o direito de ir e vir dos cidadãos. ambos tratam de uma garantia fundamental voltada à proteção do direito individual à liberdade. A questão está de acordo com o Inciso LXVIII do Artigo 5º da Constituição LXVIII - conceder-se-á <i>habeas corpus</i> sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder. O termo remédio judicial é considerado e utilizado nos Tribunais Superiores - Supremo Tribunal Federal - Habeas Corpus – HC – 58774-SP EMENTA: PEDIDO DE Habeas Corpus EM QUE SE PLEITEAVA ABSOLUÇÃO, OU NULIDADE DO PROCESSO. INIDONEIDADE DO REMÉDIO JUDICIAL PARA O REEXAME DA PROVA. INEXISTÊNCIA DE NULIDADE ERGUDA.
GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELLO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	37	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE – QUESTÃO ANULADA (erro material de elaboração)
GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELLO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	39	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE – QUESTÃO ANULADA (erro material de elaboração)
GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELLO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	44	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE – QUESTÃO ANULADA (erro material de elaboração)
GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELLO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	23	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE-(por erro material de indicação da alternativa correta) ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA “C”

PROVA TIPO 2

ARGO	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO
AGENTE COMUM. DE SAÚDE AGENTE ENDEMAIS AUXILIAR S. BUCAL CUIDADOR EDUC INCLUSIVA	PORTUGUÊS	7	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO Letra E. O uso da linguagem figurada está na alternativa E. “Quem foi temperar o choro”? Na letra D, o verso “Que não come, que não dorme” refere-se às ações humanas de “comer e dormir”. No caso, Deus não pratica essas ações e vive satisfeito. O eu lírico quer entender esse mistério. Não se trata da expressão: “Deus não dorme” no sentido expresso no texto bíblico. Nesse sentido o “não dormir” de Deus é uma metáfora da qual se pode entender: <i>Deus está atento a todas as ações do ser humano.</i>
AGENTE COMUM. DE SAÚDE AGENTE ENDEMAIS AUXILIAR S. BUCAL CUIDADOR EDUC INCLUSIVA	CONHECIMENTOS GERAIS	14	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO A dinâmica da economia de Cabelelo é pautada basicamente no Setor Serviços e no Setor Industrial, cujas participações, em 2013, foram de 73,2% e 26,5%, respectivamente na formação do VAB municipal. IDEME/IBGE
AGENTE COMUM. DE SAÚDE AGENTE ENDEMAIS AUXILIAR S. BUCAL CUIDADOR EDUC INCLUSIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO Após análise julga-se improcedente o pedido, uma vez que a questão 25 apresenta como gabarito correto a alternativa (C) que contempla a atribuição da direção estadual do SUS, destaca-se que as demais alternativas abordam atribuições da direção municipal do SUS.
AUXILIAR SAÚDE BUCAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	38	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE -(por erro material de indicação da alternativa correta) ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA “D” A Política Nacional de Saúde Bucal o uso racional de fluoretos, seja nas intervenções de saúde coletiva, seja nas intervenções dos profissionais de saúde abrange amplas possibilidades para prevenção da cárie dentária. Sendo assim, os enxagatatórios bucais podem ser realizados da seguinte forma: Solução concentrada, normalmente de fluoreto de sódio, para ser bochechada diária (NaF a 0,05%), semanal ou quinzenal (NAF a 0,2%).
AUXILIAR SAÚDE BUCAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	48	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO O candidato apresenta conceitos em sua defesa equivocados como por exemplo: cita a vacina pentavalente como se pudesse ser realizada em adultos, contudo essa não pode ser aplicada no adulto, sendo restrita a crianças com 7 anos incompletos: 6 anos, 11 meses e 29 dias. A vacina pentavalente foi implantada no calendário nacional de vacinação pelo Ministério da Saúde no ano de 2012. Ao nos referirmos a vacina hepatite B para adultos atentamos para esquema vacinal anterior ao da implantação da vacina pentavalente.
AUXILIAR SAÚDE BUCAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	32	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE – QUESTÃO ANULADA (erro material contendo duas alternativas)
TÉCNICO EM AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	24	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE – QUESTÃO ANULADA (erro material de elaboração)



ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

TÉCNICO EM AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	46	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE – QUESTÃO ANULADA (erro material de elaboração)
TÉCNICO EM AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	32	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO COSO-ERM (COSO II) - Esse modelo, como o próprio nome revela, foi projetado com o objetivo de orientar as organizações no estabelecimento de um processo de gestão de riscos corporativos e na aplicação de boas práticas sobre o tema. Vale lembrar que o COSO-ERM é uma evolução do COSO-IC, ou seja, abrange todo o escopo do modelo anterior e incorpora ferramentas complementares, como se vê na seguinte afirmação: “[o modelo COSO-ERM] não pretende substituir o modelo do controle interno [COSO-IC], mas sim incorporá-lo” (COSO, 2004). https://portal.tcu.gov.br/planejamento-governanca-e-gestao/gestao-de-riscos/politica-de-gestao-de-riscos/modelos-de-referencia.htm
TÉCNICO EM AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	28	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE-(por erro material de indicação da alternativa correta) ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA “E”
GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELÓ	PORTUGUÊS	04	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE-(por erro material de indicação da alternativa correta) ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA “E”
GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELÓ	PORTUGUÊS	09	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE – QUESTÃO ANULADA (erro material de elaboração)
GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELÓ	INFORMÁTICA	20	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO William Stallings, no livro “Arquitetura e Organização de Computadores” (Capítulo 4), explica que a memória do computador é organizada em uma hierarquia. No nível mais alto (mais perto do processador), estão os registradores do processador. Em seguida, vêm um ou mais níveis de cache. Em seguida, vem a memória principal, que normalmente é uma memória dinâmica de acesso aleatório e dinâmico (DRAM). A hierarquia continua com a memória externa, com o próximo nível geralmente sendo um disco rígido fixo, e um ou mais níveis abaixo disso consistindo em mídia removível, como discos ópticos e fita. À medida que descemos na hierarquia da memória, encontramos custo/bit menor, capacidade maior e tempo de acesso mais lento. Portanto, registradores são mais rápidos do que memória cache, e memória cache são sempre mais rápidas do que a memória RAM, que por sua vez será sempre mais rápida que o disco (memória secundária). A situação que o candidato argumentou diz respeito ao que chamamos de cache miss. Cache miss acontece quando o dado não está na memória cache, e então o processador precisa buscar a informação na lenta memória RAM. No entanto, a questão não versa sobre o procedimento que um processador executa para buscar um dado, mas apenas da velocidade de acesso ao dado propriamente dito.
GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELÓ	CONHECIMENTOS GERAIS	14	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE – QUESTÃO ANULADA (erro material de elaboração).
GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELÓ	CONHECIMENTOS GERAIS	33	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO A troca do número da lei não prejudica a escolha da alternativa correta, pois o texto está na íntegra referido a Lei 10.826/2003. Não há como o candidato se confundir.
GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELÓ	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	34	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE – QUESTÃO ANULADA (erro material de elaboração).
GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELÓ	CONHECIMENTOS GERAIS	15	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE – QUESTÃO ANULADA (erro material de elaboração)
GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELÓ	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	38	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO O termo “remédio judicial”, na questão “Habeas corpus é o remédio judicial que tem por finalidade evitar ou fazer cessar a violência ou coação à liberdade de locomoção, decorrente de ilegalidade ou abuso de poder”, não pode ser atribuído a outro significado e nem indiferente no campo jurídico, como de “curar” constrangimentos injustos à liberdade individual, e funciona como mecanismo para preservar o direito de ir e vir dos cidadãos, ambos tratam de uma garantia fundamental voltada à proteção do direito individual à liberdade. A questão está de acordo com o Inciso LXVIII do Artigo 5º da Constituição LXVIII - conceder-se-á habeas corpus sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder. O termo remédio judicial é considerado e utilizado nos Tribunais Superiores - Supremo Tribunal Federal - Habeas Corpus – HC – 58774-SP EMENTA: PEDIDO DE Habeas Corpus EM QUE SE PLEITEAVA ABSOLVIÇÃO, OU NULIDADE DO PROCESSO. INIDONEIDADE DO REMÉDIO JUDICIAL PARA O REEXAME DA PROVA. INEXISTÊNCIA DE NULIDADE ERGUIDA.
GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELÓ	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	41	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO Questão – Confirma-se a alternativa C. O procedimento do Inquérito não instaurado, de imediato pelo Juiz, e sim pela autoridade policial. Seu destinatário mediato é o Ministério Público (nos crimes de ação penal pública) ou o ofendido (nos crimes de ação penal privada), que com ele formam a sua <i>opinio delicti</i> para a proposição da denúncia ou queixa. Por outro lado, o inquérito tem como destinatário imediato o Juiz, que nele também pode encontrar fundamentos para julgar. Capec – (2012, pag. 111) “O inquérito é um procedimento administrativo, o qual tem a participação da autoridade policial para que se proceda a instauração deste procedimento para a busca das diligências necessárias, para encontrar a autoria e materialidade do crime.....”
GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELÓ	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	48	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE-(por erro material de indicação da alternativa correta) ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA “C”